



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

1. Objeto

Aquisição de materiais Farmacológicos.

2. Fundamentação da aquisição

Este Termo de Referência detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP CLINVET 01/2026, ETP Nº 0002/2026, ETP CODO Nº0025/2026, ETP VET LAB 29/2026, ETP VET LAB 29/2026, ETP MED- CARAG 015/2026, ETP MED CRUZEIRO 005-2026.

2.1 Pró-Reitoria de Extensão - Clínica Veterinária (Socs.295 e Socs.507) - Para as aulas prático-pedagógicas na Clínica Veterinária, são disponibilizados aos alunos e professores insumos para utilização nos procedimentos clínicos veterinários, utilizados nas disciplinas de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais e Anestesiologia. Para a manutenção das aulas práticas dos Cursos de graduação e viabilizar os atendimentos realizados na Clínica Veterinária da UNITAU, é imprescindível a disponibilização desses insumos, visto que a falta de materiais pode comprometer o desenvolvimento das atividades prático-pedagógicas do Curso de Graduação, impossibilitando os atendimentos clínicos e ocasionando prejuízos pedagógicos.

2.2 Pró-Reitoria de Graduação – Laboratório de Simulação (Socs.473) - A aquisição dos materiais citados neste termo visa aperfeiçoar as aulas práticas, oferecendo mais recursos para as simulações e permitindo o desenvolvimento das habilidades que farão parte do dia a dia de trabalho dos futuros profissionais.

2.3 Pró-Reitoria de Extensão – Clínica Odontológica I e II (Socs.474) - Atender as necessidades para fins de uso na reposição e manutenção dos equipamentos odontológicos das Clínicas Odontológicas I e II e dos Laboratórios Multidisciplinares.

2.4 Pró-Reitoria de Graduação – Laboratório Multidisciplinar (Socs.475) – Materiais para uso em aula de clínica cirúrgica de grandes animais, estágio em clínica médica e cirúrgica de animais de produção, andrologia cirurgias reprodutivas e para análises microbiológicas nas atividades práticas das aulas da disciplina de inspeção sanitária.

2.5 Pró-Reitoria de Graduação – Posto de Monta (Socs.476) - Materiais para uso em aula de clínica cirúrgica de grandes animais, estágio em clínica médica e cirúrgica de animais de produção,

andrologia cirurgias reprodutivas e para análises microbiológicas nas atividades práticas das aulas da disciplina de inspeção sanitária.

2.6 Pró-Reitoria de Graduação – Laboratório Medicina Caraguatatuba (Socs.477) – O Laboratório de Multidisciplinar atende as demandas do curso de Medicina e a o curso de Enfermagem. Os alunos do curso de Medicina são atendidos com aulas práticas realizadas em turno integral e os alunos de Enfermagem serão atendidos em turno noturno. Estima-se que, ao longo de 2026, a estrutura dos laboratórios permita a ampliação das atividades, com a participação simultânea de mais de uma turma, reforçando a necessidade da disponibilidade dos insumos solicitados. Para a manutenção das aulas práticas e a viabilização dos atendimentos nos laboratórios da UNITAU – Campus Caraguatatuba, é imprescindível a disponibilização de materiais de consumo para uso por professores, técnicos e alunos. A falta desses materiais compromete gravemente as atividades de ensino do curso de Graduação em Medicina e Enfermagem, previstas para o ano letivo de 2026.

2.7 Pró-Reitoria de Graduação – Laboratório Multidisciplinar Campus Cruzeiro (Socs.478) - Para atendimento as atividades práticas do Laboratório.

2.8 Pró-Reitoria de Graduação – Laboratório de Simulação e Habilidade Campus de Cruzeiro (Socs.1216) - A aquisição é necessária para atender às demandas dos laboratórios de microbiologia e sua utilização é fundamental para o desenvolvimento de aulas práticas dos estudantes. A não aquisição desses insumos poderá ocasionar a interrupção ou limitação das atividades laboratoriais, comprometendo a formação prática dos estudantes. Além disso, a indisponibilidade dos materiais pode gerar atrasos em cronogramas das aulas e reduzir a qualidade dos laboratórios.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	REQUISITANTE
1	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR - FRASCO	2	02 - Clínica Veterinária
2	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%	AM1 - AMPOLA C/ 10ML	50	50 - Clínica Veterinária
3	ALFAEPOETINA, CONCENTRAÇÃO: 4.000 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR5 - FRASCO C/ 1ML	20	20 - Clínica Veterinária

Serviço de Licitação e Compras

Avenida 9 de Julho, 426 – Centro – Taubaté/SP

CEP: 12.020-200

Telefone: 12 -3625-4117

compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76

Recredenciada pelo CEE-SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

**UNITAU**
Universidade de Taubaté

Fls. 151

4	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL IV	AM1 - AMPOLA C/ 10ML	100	100 - Clínica Veterinária
5	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM1 - AMPOLA C/ 0,25 ML	20	20 - Clínica Veterinária
6	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL E SISTEMA FECHADO	FR5 - FRASCO C/ 250 ML	5	05 - Clínica Veterinária
7	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOL - BOLSA C/ 100ML	5	05 - Clínica Veterinária
8	TRAMADOL 50MG - 1ML	AMP - AMPOLA	20	20 - Clínica Veterinária
9	ADRENALINA 0,1% (AMPOLA C/ 1ML)	AMP - AMPOLA	30	20 - Clínica Veterinária 10 - Lab. de Simulação
10	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMP - AMPOLA	30	20 - Clínica Veterinária 10 - Lab. de Simulação
11	HIDROCORTISONA 100MG	AMP - AMPOLA	10	10 - Lab. de Simulação
12	DIPIRONA - INJETÁVEL	AMP - AMPOLA	10	10 - Lab. de Simulação
13	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA	BIS - BISNAGA C/ 30GR	1	01 - Clín. Odontológica I e II
14	AZITROMICINA 15, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	8	08 - Lab. Multidisciplinar
15	GENTAMICINA 10, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	15	08 - Lab. Multidisciplinar 03 - Lab. Mult. Cruzeiro 04 - Lab. de Simu. Cruzeiro
16	IMPENEM 10, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	8	08 - Lab. Multidisciplinar
17	IDOPOVIDONA DEGERMANTE PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA (PVP-I) EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DA PELE, MÃOS E ANTEBRAÇOS. (EMBALAGEM DE 100ML)	FR - FRASCO	10	10 - Posto de Monta
18	DIPIRONA SÓDICA 50G/100ML, INJETÁVEL PARA USO VETERINÁRIO, AMPOLA COM 50ML	AMP - AMPOLA	22	02 - Posto de Monta 20 - Clínica Veterinária
19	AMPICILINA 10, FRASCO COM 50 DISCOS	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
20	CEFALOTINA 30, FRASCO COM 50 DISCOS	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
21	CEFOXITINA CFO 30, DISCO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS	FR1 - FRASCO C/ 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
22	CEFTAZIDIMA 30, FRASCO COM 50 DISCOS	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá

Serviço de Licitação e Compras

Avenida 9 de Julho, 426 – Centro – Taubaté/SP

CEP: 12.020-200

Telefone: 12 -3625-4117

compras@unitau.br

*Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE-SP
CNPJ 45.176.153/0001-22*



UNITAU
Universidade de Taubaté

23	CLINDAMICINA 2, FRASCO COM 50 DISCOS	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
24	GENTAMICINA 10, FRASCO COM 50 DISCOS	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
25	LEVOFLOXACINA 5 MCG, FRASCO COM 50 DISCOS	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
26	NITROFURANTOÍNA 300 MCG, FRASCO COM 50 DISCOS	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
27	PENICILINA 10	FR5 - FRASCO COM 50 DISCOS	5	05 - Lab. Med. Caraguá
28	AMPICILINA 10, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	7	03 - Lab. Mult. Cruzeiro 04 - Lab. de Simu. Cruzeiro
29	CEFALOTINA 30, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	7	03 - Lab. Mult. Cruzeiro 04 - Lab. de Simu. Cruzeiro
30	CEFTAZIDIMA 30, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	7	03 - Lab. Mult. Cruzeiro 04 - Lab. de Simu. Cruzeiro
31	CLINDAMICINA 2, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	7	03 - Lab. Mult. Cruzeiro 04 - Lab. de Simu. Cruzeiro
32	LEVOFLOXACINA 5 MCG, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	7	03 - Lab. Mult. Cruzeiro 04 - Lab. de Simu. Cruzeiro
33	NITROFURANTOÍNA 300 MCG, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	7	03 - Lab. Mult. Cruzeiro 04 - Lab. de Simu. Cruzeiro
34	PENICILINA G, FRASCO COM 50 DISCOS	FR - FRASCO	3	03 - Lab. Mult. Cruzeiro
35	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	CX - CAIXA C/ 50 AMP	1	01 - Clínica Veterinária
36	NOREPINEFRINA CONCENTRAÇÃO: 2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 4ML	AMP - AMPOLA	10	10 - Clínica Veterinária
37	CAL SODADA E ABSORVENTE DE CO ₂ , CONSISTE ESSENCIALMENTE DE CAL HIDRATADO EM PEQUENAS QUANTIDADES DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E MESCLADOS COM UM MÉTODO ESPECIAL E UMA POROSIDADE E MANTENDO SUA UMIDADE CUIDADOSAMENTE CONTROLADA PARA MAXIMIZAR A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	GL1 - GALÃO C/ 4,30KG	6	06 - Clínica Veterinária
38	ONDANSETRONA 2MG/ML, AMPOLA COM 2ML	AMP - AMPOLA	20	20 - Clínica Veterinária
39	EPINEFRINA 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	AMP - AMPOLA	20	20 - Clínica Veterinária
40	FENOBARBITAL 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	AMP - AMPOLA	20	20 - Clínica Veterinária

Serviço de Licitação e Compras

Avenida 9 de Julho, 426 – Centro – Taubaté/SP

CEP: 12.020-200

Telefone: 12 -3625-4117

compras@unitau.br

Autarquia Municipal de Regime Especial

Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76

Recredenciada pelo CEE-SP

CNPJ 45.176.153/0001-22

**UNITAU**
Universidade de Taubaté

41	MORFINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1 ML	CX - CAIXA C/ 50 AMP	1	01 - Clínica Veterinária
42	ATROPINA 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMP - AMPOLA	20	20 - Clínica Veterinária
43	UNGÜENTO VETERINÁRIO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÓXIDO DE ZINCO + ÓLEO DE PINHO + CÂULIM. APRESENTAÇÃO: POTE 250MG	POT - POTE	2	02 - Clínica Veterinária
44	CEFOXITINA CFO 30, DISCO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE DE BACTÉRIAS A AGENTES ANTIMICROBIANOS	FR - FRASCO	4	04 - Lab. de Simu. Cuzeiro
45	PENICILINA 10	FR - FRASCO	4	04 - Lab. de Simu. Cuzeiro

3.1 Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item respectivo para conferência das especificações técnicas, das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica. Considera-se documentação válida: catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e documento extraído da internet - deverá ser indicado o endereço eletrônico da página, identificando o item, onde consta a informação apresentada do produto ofertado.

3.2 Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos estabelecidos nas normas e legislação vigentes.

3.3 Os materiais sejam preferencialmente acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.4 Os materiais descritos deverão ser entregues dentro prazo de validade mínimo de 75% do prazo total determinado pelo fabricante, mantendo sua composição e eficácia durante o período previsto para a realização de aulas.

4. Prazo, local e condições de entrega

4.1. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao **recebimento da Ordem de Compras** no Almoxarifado Central, localizado à Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, CEP: 12020-330, Centro, Taubaté/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora da entrega pelo e-mail almoxarifado@unitau.br ou pelo telefone: (12) 3625-4139.



- 4.2. O recebimento provisório ocorrerá no Almoxarifado Central, quando o objeto for entregue.
- 4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento, após a comprovação, pelo setor requisitante, do cumprimento das especificações mínimas exigidas.
- 4.4. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo setor competente, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.
- 4.5. O ateste da nota fiscal/fatura pelo responsável será realizado após o recebimento definitivo, desde que não sejam identificados defeitos ou imperfeições.
- 4.6. Se algum produto for rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à empresa, com o registro dos defeitos encontrados.
- 4.7. A empresa deverá realizar as correções necessárias e reapresentar o produto.
- 4.8. O tempo gasto com a correção de produtos rejeitados será contabilizado no prazo total de entrega, para efeito de aferição do prazo estabelecido para a entrega.
- 4.9. O tempo utilizado pela UNITAU para a avaliação dos produtos não será considerado para este fim.
- 4.10. Ressalta-se que a entrega de produtos em desacordo com as especificações não será considerada como cumprimento do prazo de entrega pela empresa, podendo resultar em sanções, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 4.11. O prazo de validade da Ordem de Compra será até 31/12/2026, contados a partir do seu recebimento.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, como disposto em Legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus;
- b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo



responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação encaminhada.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.1. A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almoxarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almoxarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2. A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1. Pagamento será em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável, para cada entrega.

7.2. As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almoxarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

7.4. Após 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, com fundamento no Art. 25, § 7º, e Art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5. Notas Fiscais em desconformidade (dados de faturamento, itens diversos ao entregue ou ao adquirido, entre outros) não serão aceitas e **DEVERÃO SER CANCELADAS**, independente da data de emissão.

7.5.1. É de responsabilidade da empresa a conferência em sua totalidade dos itens da Ordem de Compras/Contrato recebido para a entrega e emissão da Nota Fiscal.

7.6. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.



8. Obrigações da Contratada

8.1 Manter, durante todo o prazo de vigência desta ordem de compras, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

8.2 Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.3 Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

8.4 Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

8.5 Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

8.6 Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

9.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, se for o caso;

9.2 Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

9.3 Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação Técnica

Não se aplica.

11. Critério de Julgamento das propostas

O critério de julgamento será o menor preço unitário por item, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

Com a aquisição dos materiais farmacológicos, espera-se manter o funcionamento em aulas e procedimentos das disciplinas nos laboratórios, promovendo as atividades práticas, e permitindo que os alunos apliquem o conhecimento adquirido, consolidando conceitos e desenvolvendo habilidades técnicas e interpessoais.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- a) Advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto adquirido, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- b) Multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- c) Multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total da ordem de compra, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) Multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a ordem de compra;

h) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativa do valor da aquisição

14.1 As estimativas estão discriminadas no item 6 dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP CLINVET 01/2026, ETP Nº 0002/2026, ETP CODO Nº0025/2026, ETP VET LAB 29/2026, ETP VET LAB 29/2026, ETP MED- CARAG 015/2026, ETP MED CRUZEIRO 005-2026.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

15. Adequação orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A aquisição será atendida pelas seguintes dotações: 12.364.0111.4003.339030 e 12.392.0121.4023.339030, 12.364.0111.4003.449052

16. Condições gerais

Não se aplica.

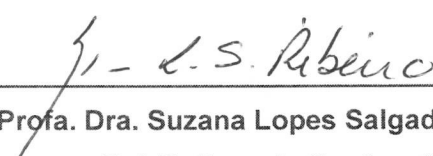
17. Matriz de Risco

Não se aplica, em razão da natureza do objeto, por se tratar de objeto comum, ou seja, não se trata de um objeto de grande vulto e complexidade, podendo ser dispensada a elaboração da Matriz de Risco nos termos do art. 22, §3º, da Lei Federal nº14.133/21.

ALEXANDRA MAGNA
RODRIGUES:03401420
658

Assinado de forma digital por
ALEXANDRA MAGNA
RODRIGUES:03401420658
Dados: 2026.10.15 09:53:26 -03'00'

Profa. Dra. Alexandra Magna Rodrigues
Pró-Reitora de Extensão


Profa. Dra. Suzana Lopes Salgado Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação